



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 85

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-


Art. 1)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$10.000,00 (deis mil cruzeiros) a fim de ocorrer aos gastos de compra de brinquedos e outros artigos, que serão oferecidos pelo Poder Público às crianças pobres da cidade e das Escolas primárias das Fazendas dêste município, no dia de Natal.

Art. 2)- O presente crédito será coberto pelo excesso financeiro a se verificar no presente exercício.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....

Santa Cruz da Conceição, 19 de Dezembro de 1958

  
Acácio Tessari  
Prefeito Municipal